

---

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N°1

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento referente ao Edital de Pregão Eletrônico N°10/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação mensal de veículos com motorista uniformizado e fornecimento de combustível para a Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo – FMS-SL.

**Questionamento 1 – Sobre a possível necessidade de filial, pergunta-se:**

- a). Será necessária abertura de filial no local de prestação de serviço a que se destina o certame?

**Resposta:** Não é necessário possuir filial, o local de guarda de carro é da administração, os motoristas devem estar disponíveis no horário estabelecido em edital.

**Questionamento 2 – Considerando a atividade do representante (preposto) da CONTRATADA, pergunta-se:**

- a) Será necessário a figura do preposto/gestor da CONTRATADA?
- b) Se sim, o preposto poderá atender a CONTRANTANTE de forma remota?
- c) Qual deverá ser o horário de trabalho do preposto?
- d) Habitualmente, o preposto exerce muitas atividades fora do horário comercial?
- e) Poderá a LICITANTE utilizar modelo padrão de uniforme?
- f) Poderá o preposto cumular funções com a do cooperado?

**Resposta:**

- a) Conforme item 9.1 disposto na Minuta do Contrato em anexo ao Edital, a Contratada deverá manter preposto durante o período de vigência do contrato.
- b) Sim, o preposto poderá atender a Contratante de forma remota.
- c) O preposto deverá estar disponível de acordo com minuta de contrato onde corresponde ao horário das 8h às 17h30 de segunda a sexta-feira.
- d) Não.
- e) Sim, a Licitante poderá utilizar modelo padrão de uniforme desde que cumpridas as exigências dispostas no item 1.1.2 presente no Termo de Referência
- f) Não

**Questionamento 3 – Sobre a planilha de custos, pergunta-se:**

- a) O envio de planilha de custos será necessário apenas no momento da contratação para fundamentação dos valores?
- b) Se não, em qual momento deverá ser apresentada?

c) Poderá a LICITANTE utilizar modelo padrão próprio para apresentação da planilha de custos?

**Resposta:** Não há exigência de envio de planilha de custos.

**Questionamento 4 – Sobre a jornada de trabalho do cooperado (a), pergunta-se:**

**a) Qual carga horário diária? Qual convenção coletiva foi usada para formação de preço? Existe alguma convenção específica obrigatória para o certame em comento?**

R: Conforme disposto no Termo de Referência no item 1.1.2, serviço de cinco veículos referentes ao LOTE 1 deve estar disponível das 8h às 17h30 de segunda a sexta-feira e um veículo deve estar disponível das 7h30 às 17h de segunda a sexta-feira. O serviço de três veículos referentes ao LOTE 2 deverão estar disponíveis das 8h às 17h30 de segunda a sexta-feira. Não há convenção coletiva específica obrigatória para o certame.

**b) Poderá a LICITANTE utilizar modelo próprio de uniforme?**

R: Conforme resposta anterior.

**b.1) Haverá possibilidade de adicional noturno? Se sim, qual a porcentagem deverá ser acrescida para essa modalidade?**

R: Não há previsão de adicional noturno, visto que os serviços não serão utilizados após em horário que contemple o adicional noturno ao colaborador.

**c) O objeto do contrato abrange a insalubridade?**

R: Conforme disposto no Item 1.1.2 do Termo de Referência, Os motoristas referentes ao Lote 2, Itens I e II devem receber insalubridade de acordo com o grau estabelecido em Convenção Coletiva da categoria que abrange a Licitante vencedora. Para o motorista que abrange o Lote 2, Item III fará jus ao adicional de periculosidade conforme artigo 193 4º da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) incluído pela Lei nº12.997/2014.

**c.1) Se sim, qual a porcentagem deverá ser acrescida para essa modalidade?**

R: Conforme resposta anterior.

**d) O objeto do contrato abrange a periculosidade?**

R: Conforme resposta anterior

**d.1) Se sim, qual a porcentagem deverá ser acrescida para essa modalidade?**

R: Conforme resposta anterior.

**e) Entendemos que para os veículos objeto da presente licitação NÃO haverá necessidade de diárida(alimentação e pernoite para atendimentos fora do município**

**de origem). Estamos corretos em nosso entendimento?**

R: Não, pode ocorrer diárias de forma esporádica.

**e.1) Caso não seja esse o entendimento, qual o entendimento correto?**

R: Pode ocorrer a necessidade de transporte de passageiros para outros municípios sendo necessário pernoite, exemplo: realização de cursos.

**e.2) Caso seja necessário diária para os veículos, haverá reembolso posteriormente?**

R: Ressarcimento, pela Contratante, de eventuais despesas de hospedagem do motorista por dia, no valor máximo de R\$ 250,00.

**e.3) Há um limite de reembolso para as diárias para os veículos?**

R: O limite será de 250,00 pernoite

**f) As despesas com estacionamento ficarão a cargo da CONTRATANTE ou CONTRATADA?**

R: Conforme item 10.7 do Termo de Referência, poderá ser ressarcido a Contratada os valores referentes a gastos com pedágio e estacionamento privado quando em serviço da Contratante, o ressarcimento será feito diretamente na nota fiscal do serviço mediante apresentação de comprovante.

**f.1) Se pela CONTRATADA, haverá reembolso posteriormente?**

R: Conforme resposta anterior.

**g) As despesas com pedágio ficarão a cargo da CONTRATANTE ou CONTRATADA?**

R: Conforme resposta anterior.

**g.1) Se pela CONTRATADA, haverá reembolso posteriormente?**

R: Conforme resposta anterior.

**g.2) Caso não haja reembolso da CONTRATANTE a CONTRATADA relativo ao pedágio é necessário que o órgão mensure a estimativa de quantidade de pedágios que serão utilizados no mês para que a LICITANTE formule sua proposta sem distorções da realidade.**

R: Conforme resposta anterior, o valor será reembolsado.

**j) Sobre a jornada de trabalho do motorista. Entendemos que não irá ultrapassar a quantidade de hora estabelecida em lei, ou seja, 44 horas semanais e 220 mensais. Estamos corretos em nosso entendimento?**

R: Sim, está correto o entendimento.

**Questionamento 5 – Sobre os veículos do grupo 1 e 2, pergunta-se:**

**a) Será permitida a sublocação de veículos?**

---

R: Não consideramos este pedido procedente, a exigência se dá por escolha da Administração e por ser necessário que o carro possua potência suficiente para transporte eficiente e seguro dos passageiros, equipamentos e materiais de pequeno porte.

**b) Poderá ser mobilizados veículos provisórios para prestação de serviço até que os veículos “definitivos” se encontrem em posição de operação?**

R: Conforme disposto no item 1.1.2 do Termo de Referência,

**b.1) Se sim, quais especificações os provisórios poderão ter?**

R: Nos primeiros 60 dias de contrato serão aceitos veículos provisórios com até 100.000 km rodados ou fabricação superior a 2020, os veículos provisórios devem atender as demais especificações dispostas anteriormente.

**c) Entendemos que os veículos poderão ser abastecidos com qualquer tipo de combustível desde que respeitada cada linha de fabricação de acordo com a motorização. Estamos corretos em nosso entendimento?**

R: Poderão ser abastecidos com qualquer tipo de combustível desde que respeitada cada linha de fabricação de acordo com a motorização conforme as especificações do Termo de Referência.

**d) Será necessário rastreador? Se sim, quais especificações?**

R: Conforme disposto no Termo de Referência, os veículos devem possuir módulo de rastreamento por satélite e sistema para monitoramento.

**f) O combustível será por conta da contratada ou da contratante?**

R: O fornecimento de combustível deverá ser por conta da Contratada.

**g) Será necessário seguro total para os veículos?**

R: Conforme disposto no item 9.4.6 do Termo de Referência, a Contratada deverá ter seguro total para os veículos.

**Questionamento 6 – Existem itens no decorrer do edital que não se aplicam a sociedades cooperativas tendo em vista sua natureza. Aqueles itens que não se aplicam a ela deverão ser interpretados de modo que abrangem sua especificidade. Estamos corretos em nosso entendimento?**

R: Os itens editalícios que, por sua natureza, não se aplicam diretamente às cooperativas serão interpretados conforme sua natureza jurídica, admitindo-se documentos equivalentes e assegurando-se isonomia entre os participantes. Essa interpretação, contudo, não supre incompatibilidades jurídicas essenciais relacionadas ao objeto social ou à capacidade operacional da cooperativa. Documentos empresariais devem ser supridos pelos respectivos instrumentos cooperativos equivalentes (estatuto, atas de assembleia, comprovação de eleição da diretoria, registro regular, demonstrativos de atuação cooperada); • cláusulas que pressuponham estrutura societária tradicional devem ser interpretadas conforme a natureza jurídica cooperativa; a Administração deve analisar o atendimento material do requisito, não a forma típica empresarial.

---

A habilitação está condicionada à demonstração de compatibilidade entre as finalidades estatutárias da cooperativa e o objeto do certame, especialmente no tocante à locação de veículos com motorista, operação de frota e execução por cooperados em regime cooperado.

**a) Caso não seja esse o entendimento, como deverá ser tratado as cláusulas que não se aplicam a sociedades cooperativas?**

R: A habilitação está condicionada à demonstração de compatibilidade entre as finalidades estatutárias da cooperativa e o objeto do certame, especialmente no tocante à locação de veículos com motorista, operação de frota e execução por cooperados em regime cooperado.

**Questionamento 7 – Sobre emissão da nota fiscal:**

**a). Deverá ser emitido nota fiscal para mão de obra e fatura para a locação do veículo?**

R: Deverá emitir uma única nota fiscal referente a mão de obra e locação dos carros

**b) Deverá ser emitido apenas uma nota fiscal abrangendo as duas situações?**

R: Conforme resposta anterior.

**c) Para emitir a nota fiscal, deverá aguardar aval do Departamento? Ou assim que receber as medições a CONTRATADA já poderá proceder com a emissão?**

R: Conforme disposto na Minuta do Contrato anexa ao Edital, a Contratada deverá encaminhar até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços para o fiscal do contrato a cópia do registro de efetividade dos funcionários e a cópia do registro da quilometragem de cada veículo utilizado no contrato.

**d) Qual será o período de medição dos serviços?**

R: Será considerado o período do mês em que o serviço for prestado, compreendendo o período entre o primeiro e o último dia do mês.

**Questionamento 8 – Serão exigidos cursos para o condutor do lote 1 e 2? Se sim quais?**

R: Não serão exigidos cursos específicos para os condutores do lote 1 e 2.

**Questionamento 9 – Qual tipo de disputa?**

R: Disputa aberta

**Questionamento 10 – Serão exigidos EPI's para o condutor do lote 1 e 2? Se sim quais? A responsabilidade será da contratante ou contratada?**

R: O motorista referente ao Lote 2, Item III deverá estar devidamente uniformizado e fazer uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), tais como: luvas,

---

capacete, joelheiras, cotoveleiras, colete refletivo e calçado fechado. A responsabilidade do fornecimento será da Contratada.

**Questionamento 11 – Qual a média de quilômetros rodados mensalmente para os veículos do lote 1 e 2?**

R: Conforme disposto no Termo de Referência em seu item 9.4.20, A estimativa média de quilometragem rodada é de 1.500 km/mês por veículo

**Questionamento 12 – Para o lote 1 e 2 qual tributo deverá ser considerado: ISSQN ou ICMS? O transporte será municipal ou intermunicipal?**

**Questionamento 13 – Sobre a lavagem e higienização dos veículos do lote 1 e 2 será responsabilidade da contratada ou contratante? Quantas lavagens serão necessárias por mês?**

R: A lavagem é de responsabilidade da Contratada e deverá ocorrer sempre que necessário para a boa execução do contrato.

**Questionamento 14 – Sobre a substituição dos veículos do lote 1 e 2 com quantos quilômetros rodados ou quantos anos de uso deverá ocorrer?**

R: Até 80.000 km deverá ocorrer a troca.

**Questionamento 15 – Haverá possibilidade de rescisão antecipada?**

**a) Se sim, em quais hipóteses?**

R: Conforme disposto Clausula Décima da Minuta do Contrato anexo ao Edital.

**Questionamento 16 – Atualmente qual contratada atende a prestação de serviços? Quais os valores são praticados na contratação atual? Qual a média de quilometragem rodada mensalmente? Quantos veículos atuam prestando atendimento atualmente?**

R: Life Star Transportes, Valor atual da prestação de serviço 74.399,99 para total de 8 veículos, a quilometragem média corresponde à 1.500 km mês.

São Leopoldo, 27 de novembro de 2025

Alessandra Ramos

Pregoeiro